

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA ANUAL DA ASSOCIAÇÃO DOS ASSISTENTES DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA

Atendendo ao edital de Convocação “Assembleia Geral Ordinária”, publicado no Diário Oficial do Estado, número vinte e um mil, quinhentos e cinquenta e seis, no dia seis de julho de dois mil e vinte e um, na página cinquenta e nove, pela Presidente Lucrécia Marcelino da Silva Alves, aos dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, às dezoito horas, em primeira chamada e, às dezoito horas e quinze minutos, em segunda chamada, realizou-se, de forma presencial na Sala Mediterrâneo, do Hotel Sibara Flat & Convenções, sito à Avenida Brasil, número mil e quinhentos, Bairro Centro, Balneário Camboriú - Santa Catarina, os membros da diretoria, conselho fiscal e demais associados da Associação dos Assistentes de Educação de Santa Catarina, para deliberar os seguintes assuntos: apresentar as contas e o balanço aprovados previamente pelo Conselho Fiscal; apreciar o relatório anual das atividades da diretoria; votar alterações no Estatuto ASAESC; explanar assuntos do jurídico; discutir e esclarecer outros assuntos que sejam de interesse da categoria. A presidente abriu a assembleia dando as boas vindas e apresentou os membros da diretoria e conselho fiscal presentes. A primeira secretária, Edilice Pedroso Rohling Paes apresentou a pauta citada acima. A primeira tesoureira Amabele Tavares Bonadeu apresentou a prestação de contas previamente aprovada pelo conselho fiscal. A vice presidente Elaine Wesler, apresentou as atividades desenvolvidas pela ASAESC no último ano, bem como os ofícios expedidos pela Associação. Em seguida, para alteração no estatuto, foram apresentadas as sugestões de nova redação nos seguintes capítulos e artigos: CAPÍTULO I, Artigo 2, Inciso IV - Revogado na íntegra. CAPÍTULO II, Artigo 7- passa a vigorar: Haverá as seguintes categorias de Associados: I – FUNDADORES: os que assinaram a ata de fundação da Associação; II – BENEMÉRITOS: os que a Assembleia Geral conferir esta distinção, espontaneamente ou por proposta da Diretoria e/ou Associados, em virtude dos relevantes serviços prestados à Associação; III – INATIVOS: os associados aposentador; IV - CONTRIBUINTES: os que pagarem a mensalidade estabelecida pela Assembleia Geral; V – CONTRIBUINTES ESPECIAIS: simpatizantes do grupo ligados à educação, que façam parte de outros grupos ocupacionais. CAPÍTULO II, Artigo 7, Parágrafo 1 – passa a vigorar: Os associados fundadores e contribuintes pagarão

contribuições mensais estabelecidas em 1% (um por cento) do seu vencimento; CAPÍTULO II, Artigo 7, Parágrafo 2 – acrescentar o parágrafo: Os associados inativos pagarão contribuições mensais estabelecidas em 1% (um por cento) do valor do III/A da tabela do Magistério. CAPÍTULO III, Artigo 8, Parágrafo Único – passa a vigorar: Os associados da categoria CONTRIBUINTES ESPECIAIS e BENEMÉRITOS não terão direito a voto, não poderão ser votados, não poderão exercer qualquer influência nas decisões da associação e deverão estar cientes de que os benefícios trabalhistas de que trata este Estatuto têm como foco o Assistente de Educação. CAPÍTULO III, Artigo 9, Inciso VIII – passa a vigorar: Pagar as contribuições mensais, por meio de desconto em folha. CAPÍTULO IV – passa a vigorar: CAPÍTULO IV – Da Adesão, desligamento, advertência, suspensão e exclusão dos associados. CAPÍTULO IV, Artigo 10 – passa a vigorar com a seguinte redação: A adesão será realizada eletronicamente, no domínio oficial da ASAESC – www.asaesc.org. CAPÍTULO IV, Artigo 10 – passa a vigorar: II – O requerente será considerado associado na data do envio correto da ficha de adesão, tendo cumprido os requisitos no caput do Artigo 6º deste Estatuto. CAPÍTULO IV, Artigo 11 – O associado poderá solicitar seu desligamento da ASAESC mediante requerimento por escrito a ser encaminhado para o e-mail adm@asaesc.org. CAPÍTULO V, Artigo 33 – Revogado na integra. CAPÍTULO V, Artigo 34 – passa a vigorar: Artigo 33 - Compete ao Diretor de Patrimônio e Logística: I – Elaborar o inventário patrimonial com identificação cadastral de todas as peças que compõem o patrimônio; II – Manter atualizado o inventário, zelando pela manutenção cadastral dos móveis, máquinas e aparelhos permanentes; III – Planejar, organizar, supervisionar e acompanhar a distribuição dos materiais que a Associação envia aos associados. CAPÍTULO V, Artigo 34 – incluir a redação: Artigo 34 – Compete ao Diretor de Marketing: I – Liderar toda a atividade de marketing da ASAESC; II – Tomar decisões sobre as estratégias de publicidade e serviços; III – Planejar e supervisionar as campanhas de publicidade, novas mídias e canais de comunicação da ASAESC. CAPÍTULO V, Artigo 35 – passa a vigorar: Artigo 35 – Compete ao Diretor Jurídico: I – Acompanhar as demandas jurídicas dos associados; II – Intermediar o contato entre o associado e a Assessoria Jurídica da ASAESC; III – Dar suporte ao associado nas demandas processuais. CAPÍTULO VI, Artigo 42, Parágrafo 1- passa a vigorar: Os (as) associados (as) interessados (as) no concurso a cargo social eletivo para a Diretoria e Conselho Fiscal da ASAESC, deverão compor chapas a serem inscritas junto à Administração da ASAESC, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da realização da Assembleia Geral. CAPÍTULO VI, Artigo 42, Parágrafo 3 – passa a vigorar: Se ocorrer impedimento de quaisquer dos participantes inscritos ao cargo, os membros da chapa serão notificados em até 7 (sete) dias do recebimento, para substituição dos impedidos, devendo esta ser apresentada até 15

(quinze) dias antes da realização da assembleia. Todas as alterações no Estatuto foram aprovadas em votação. A vice-presidente Elaine apresentou e repassou a palavra ao advogado Sr. Rivera da Silva Rodriguez Vieira, representando a assessoria jurídica que explanou sobre as ações movidas pela ASAESC, informou que ainda estão em trâmite, aguardando despacho do juiz. Na sequência foram respondidas as dúvidas dos associados presentes. Por fim, a presidente agradeceu a todos que colaboram com a associação, especialmente nas regionais. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada. A presente ata foi digitada por mim, Edilice Pedroso Rohling Paes, primeira secretária, e submetida aos demais e achada conforme, será assinada pelos presentes. Balneário Camboriú, 02 de setembro de 2022.